

## AUDITORIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2023, celebrado entre a AUDITORIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, CNPJ nº 00.497.552/0024-43, e a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 70.946.330/0001-50, visando à complementação do item 2.8, Cláusula Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, e à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. OBJETO: Prestação de serviço de transcrição, sob demanda, para apanhamento de discursos, oitivas e transcrições em geral, para entrega em até 72 (setenta e duas) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 442/2022 - ASLIC (2727346), Lei nº 13.709/2018 e Recomendação nº 73/CNJ.DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. ASSINAM: Exmo. Doutor Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal da Justiça Militar, pela Contratante. A Senhora Vanessa de Carvalho Teixeira, pela Contratada. PROCESSO nº: 000068/23-12.125.

## AUDITORIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila Contratual nº 4. Contrato nº 02/2020. Processo SEI 000296/23-04.46. Contratante: AUDITORIA DA 4ª CJM. CNPJ: 00.497.552/0015-52. Contratada: ATENTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 17.276.467/0001-61. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato de R\$ 3.667,83 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4.079,44 (quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em razão da homologação da CCT 2023, gerando efeitos financeiros a partir de 01/03/2023. Fundamento Legal: Art. 57 da IN nº 05/2017-MPDG, § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Data de Assinatura: 29/06/2023. Signatário: Celso Vieira de Souza, Juiz Federal da Justiça Militar.

## SECRETARIA

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo nº 006513/23-00.219. Contrato nº 20/2023, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a sociedade empresária DEPARISON CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de suporte e de atualização do software MavenFlip para publicação digital de documentos, para uso nos Portais STM (Internet) e JMU (Intranet). VALOR: R\$ 15.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: Encargo: 52.01.06.17.000 - Suporte técnico a software de publicação digital de documentos - MTGI, Natureza da Despesa: 3.3.90.40. VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 29/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993. DATA da ASSINATURA: 30/06/2023. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Marison Souza Gomes, Sócio, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Disktec Comércio e Serviços Eireli; Objeto do 2º Termo Aditivo: Proceder à revisão dos Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado das planilhas de formação de preços, constantes do item 6.1, que trata do "Preço", contemplando a 1ª repactuação, prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 02 (dois) meses e incluir cláusula de proteção de dados pessoais, em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018 e da Resolução nº 363 de 12/01/21 do CNJ e da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00031; Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, art. 12, incisos I e II, do Decreto nº 9.507/18 e Lei nº 13.709/18; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.37.06; PTR: 168.418; Data da assinatura: 28/06/2023; Proc.nº: TRF2-EOF-2021/00156; Contrato nº: TRF2-CON-2022/00044.

## EDITAL Nº 1/2023

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, regido por este Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

## 1 - DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos efetivos constantes do item 1.2, com as vagas existentes e as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os cargos, a área, a unidade de classificação, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), o número de vagas reservadas aos candidatos negros e os requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro que segue:

Cargo	Área/Especialidade	Unidade de classificação	Total de vagas (*)	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (20%)	Requisitos exigidos
Analista Judiciário	Administrativa	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Analista Judiciário	Administrativa	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Arquitetura	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Arquitetura	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Arquivologia	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou habilitação legal equivalente, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Contadoria	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Contadoria	Seção Judiciária de São Paulo	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo n. 0019242-78.2020.4.03.8000. Espécie: Acordo de Cooperação n. 01.007.10.2023. Partícipes: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - CNPJ n. 03.920.829/0001-09, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76 e a ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO. Objeto: estabelecimento de parcerias entre a ESMPU, o TRF3 e a EMAG, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa e extensão de interesse mútuo das partes. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993. Data da Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela ESMPU: Alcides Martins (Diretor-Geral) e Carlos Vinícius Alves Ribeiro (Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação); pelo TRF3: Marisa Ferreira dos Santos (Desembargadora Federal Presidente) e pela EMAG: Nino Oliveira Toldo (Diretor da Escola de Magistrados da 3ª Região)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0065511-80.2017.4.03.8001. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 01.005.10.2020. Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 01.005.10.2020 por 12 meses, a partir da data da assinatura. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993. Data da Assinatura: 27/06/2023. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pelo TRF3: Marisa Ferreira dos Santos (Desembargadora Federal Presidente); pela JFSP: Marcio Ferro Catapani (Juiz Federal Diretor do Foro); pela JFMS: Monique Marchioli Leite (Juíza Federal Diretora do Foro) e pela CEF: Claudia Regina Marques de Oliveira (gerente).

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PRECATÓRIOS FINDOS Nº 77/2023

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a quem possa interessar que, a partir do 45.º dia subsequente à data de publicação deste edital, no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação do 63.º lote de precatórios findos e com temporalidade cumprida (arquivados no ano de 2005), de acordo com a Resolução nº 714/2021 do Conselho da Justiça Federal.

A listagem dos precatórios findos a serem eliminados ficará disponível na página eletrônica do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (www.trf3.jus.br).

Os interessados poderão requerer à Divisão de Arquivo e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal os documentos que desejarem preservar. Para isso, deverão dirigir-se à referida Divisão, situada na Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul, 5.º andar, quadrante 2, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital. Além disso, se desejarem antecipar informações sobre os procedimentos a serem seguidos, poderão ligar nos ramais 1161 e 1162.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

MARISA SANTOS



Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Enfermagem	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, registro profissional no Conselho correspondente e experiência profissional de 2 (dois) anos em Enfermagem.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Civil)	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Civil)	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Elétrica)	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Elétrica)	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Engenharia (Mecânica)	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, registro profissional no Conselho correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional em Engenharia Mecânica.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Estatística	TRF 3ª Região	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Estatística, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Informática	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Análise de Sistemas, ou Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso superior em Informática, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Clínica Geral)	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e comprovação de residência médica ou título de especialista devidamente registrados no CRM de São Paulo (Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Concurso do Convênio entre a AMB e a Sociedade Brasileira de Clínica Médica), com comprovação de 2 anos de experiência em Clínica Médica (incluído o tempo de residência médica, se o caso).
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Medicina (do Trabalho)	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	1	1	-	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e comprovação de residência médica ou título de especialista devidamente registrados no CRM de Mato Grosso do Sul (Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Concurso do Convênio entre a AMB e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho), com comprovação de 2 anos de experiência em Medicina do Trabalho (incluído o tempo de residência médica, se o caso).
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Medicina (do Trabalho)	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e comprovação de residência médica ou título de especialista devidamente registrados no CRM de São Paulo (Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Concurso do Convênio entre a AMB e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho), com comprovação de 2 anos de experiência em Medicina do Trabalho (incluído o tempo de residência médica, se o caso).
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Medicina (Psiquiatria)	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e comprovação de residência médica ou título de especialista devidamente registrados no CRM de São Paulo (Programa de Residência Médica em Psiquiatria ou Concurso do Convênio entre a AMB e a Associação Brasileira de Psiquiatria), com comprovação de 3 anos de experiência em Psiquiatria (incluído o tempo de residência médica, se o caso).
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Psicologia	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Psicologia	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Psicologia	TRF 3ª Região	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Serviço Social	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Apoio Especializado Especialidade: Serviço Social	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no Conselho correspondente.
Analista Judiciário	Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avalia-dor Federal	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Analista Judiciário	Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avalia-dor Federal	Seção Judiciária de São Paulo	1	1	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Analista Judiciário	Judiciária	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC.
Técnico Judiciário	Administrativa Especialidade: Agente da Polícia Judicial	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B" ou superior.
Técnico Judiciário	Administrativa Especialidade: Agente da Polícia Judicial	Seção Judiciária de São Paulo	1	1	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B" ou superior.
Técnico Judiciário	Administrativa Especialidade: Agente da Polícia Judicial	TRF 3ª Região	1	1	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B" ou superior.



Técnico Judiciário	Apoio Especializado - Especialidade: Edificações	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Curso técnico em Edificações completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC.
Técnico Judiciário	Apoio Especializado - Especialidade: Enfermagem	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de curso técnico de Auxiliar de Enfermagem, e Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC, além de 2 (dois) anos de experiência profissional em Enfermagem.
Técnico Judiciário	Apoio Especializado - Especialidade: Enfermagem	TRF 3ª Região	1	1	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de curso técnico de Auxiliar de Enfermagem, e Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC, além de 2 (dois) anos de experiência profissional em Enfermagem.
Técnico Judiciário	Apoio Especializado - Especialidade: Informática	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CR	-	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC.
Técnico Judiciário	Apoio Especializado - Especialidade: Informática	TRF 3ª Região	1	1	-	-	Curso de ensino médio ou equivalente completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC.
Técnico Judiciário	Apoio Especializado - Especialidade: Segurança do Trabalho	Seção Judiciária de São Paulo - Capital	1	1	-	-	Curso técnico em Segurança do Trabalho completo, acrescido de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de nível superior, ambos reconhecidos pelo MEC, e 2 (dois) anos de experiência profissional em Segurança do Trabalho.

(\*) CR = Cadastro Reserva

1.2.1. Os vencimentos iniciais dos cargos serão de:

a) Analista Judiciário: R\$ 13.202,62;

b) Técnico Judiciário: R\$ 8.046,84.

1.2.2. A escolaridade e os pré-requisitos para ingresso são aqueles estabelecidos no Manual de Cargos da Justiça Federal, aprovados pela Resolução nº 212/1999, do Conselho da Justiça Federal, e alterações posteriores, e na Lei nº 14.456/2022.

1.3. Os candidatos deverão escolher a opção de cargo, observando a Unidade de Classificação disponível para cada opção.

1.3.1. As cidades de cada Unidade de Classificação são as constantes no quadro que segue:

Unidade de Classificação	Localidade(s)
TRF 3ª Região	São Paulo - Capital
Seção Judiciária de São Paulo - Subseção da Capital	Subseção Judiciária de São Paulo (Capital)
Seção Judiciária de São Paulo	Subseções Judiciárias de: São Paulo (Capital), Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiá, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Tupã
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Subseções Judiciárias de: Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas

1.3.2. O candidato, ao optar pela Unidade de Classificação, concorda, prévia e expressamente, com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício:

1.3.2.1. no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

1.3.2.2. na Seção Judiciária de São Paulo - Subseção da Capital, em qualquer uma das Unidades que a integram;

1.3.2.3. na Seção Judiciária de São Paulo, em qualquer uma das Subseções Judiciárias que a integram;

1.3.2.4. na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em qualquer uma das Subseções Judiciárias que a integram.

1.3.3. O candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou para a Unidade de Classificação Seção Judiciária de São Paulo - Capital ou Unidade de Classificação Seção Judiciária de São Paulo poderá, também, optar por ser aproveitado em Unidade de Classificação diversa de sua primeira opção (LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), nas situações previstas no item 14.3 do Capítulo 14 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

1.3.3.1. Uma vez realizada a opção prevista no item 1.3.3, o candidato concorda prévia e expressamente com a possibilidade de nomeação para qualquer das Unidades de Classificação envolvidas na mencionada opção.

1.4. Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.

1.5. Os cargos constantes no quadro do item 1.2 deste Capítulo estarão sujeitos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.112/1990, salvo disposições em leis específicas.

1.6. As atribuições básicas a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das 10h00 do dia 12.07.2023 às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10.08.2023, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração do cargo ou da Unidade de Classificação pretendidos, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo será eliminado daquele em que não comparecer para a realização da prova objetiva.

2.4. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Área/Especialidade se atender às exigências relacionadas no item 14.5 e seus subitens do Capítulo 14 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS, destacando-se destas a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e a prova de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também quitação com as obrigações militares.

2.5. Para inscrever-se, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de:

a) R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de Analista Judiciário; e

b) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para os cargos de Técnico Judiciário.

2.6.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizada a Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES), por meio da plataforma PagTesouro, gerado até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, a qual poderá ser paga via PIX, cartão de crédito ou boleto bancário, até o dia 11.08.2023.

2.6.1.1. No caso de pagamento por meio de boleto bancário, este deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6.1.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 11.08.2023, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.6.3. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.6.4. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.6.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e ainda na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.6.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. Caso seja detectada falta de informação ou informação incompleta, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.

2.9.1. Para a aplicação dos critérios de desempate, serão considerados os dados informados na data da inscrição, sendo admitidas correções cadastrais realizadas, no máximo, até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.9.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. A Fundação VUNESP e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento pelo candidato, assegurado o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.12. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.13. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência (se for o caso), notas, resultados e classificações em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do concurso público. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.14. O descumprimento das instruções estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.















8.37. Serão corrigidas as provas discursivas - redação dos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, mais os empatados na última colocação, conforme segue:

Cargos	Ampla Concorrência
Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	40
Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: Seção Judiciária de São Paulo	180
Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: TRF 3ª Região	180

8.37.1. Serão corrigidas as provas discursivas - redação de todos os candidatos negros e com deficiência habilitados na prova objetiva.

8.38. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

8.39. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão considerados aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

8.40. Será atribuída nota 0 (zero) à prova discursiva - redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- apresentar menos de 8 (oito) linhas autorais (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste Concurso Público ou de outro(s);
- apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

8.41. Observações importantes:

8.41.1. Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

8.41.2. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

8.41.3. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto - esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

8.41.4. Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério "c" do item 8.39.

8.41.5. As propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

8.41.6. A banca examinadora da Fundação VUNESP leva em consideração, na avaliação do critério "b" do item 8.39, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta neste Concurso Público - ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

8.41.7. Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações deste Concurso Público.

8.41.8. Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota nos critérios "b" e "c" do item 8.39, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

8.42. A convocação para a prova prática de capacidade física, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, bem como na informação de convocação enviada para o endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 8.1 a 8.13, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.42.1. Será encaminhada ao candidato, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, informação da convocação para a realização das provas contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência ou a negros) e Cargo/Unidade de Classificação/Estado para o qual concorre.

8.42.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente seu e-mail no momento da inscrição e mantê-lo atualizado no decorrer do certame.

8.42.3. A Fundação VUNESP e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.42.4. A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

8.42.5. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.42.6. Será disponibilizada, no site da Fundação VUNESP, consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato.

8.43. Serão convocados para a prova prática de capacidade física os candidatos habilitados e melhor classificados na prova discursiva - redação, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargos	Ampla Concorrência	Cota de Negros
Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	20	04
Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: Seção Judiciária de São Paulo	120	24
Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: TRF 3ª Região	120	24

8.43.1. Havendo interesse e necessidade, a critério e conveniência da Administração da Justiça Federal da 3ª Região, outros candidatos poderão ser convocados para a realização da prova prática de capacidade física, em data posterior, a ser comunicada por Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, obedecida a ordem de classificação e observado o prazo de validade do Concurso Público.

8.44. Não será permitida a realização da prova em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

8.45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova.

8.46. Para a realização da prova prática de capacidade física, o candidato deverá:

- comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- apresentar documento de identificação, conforme previsto na alínea "b", do item 8.3;
  - o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "b" do item 8.3, não realizará a prova prática de capacidade física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico;
- entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova prática de capacidade física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo constante do item 8.47).





9.2.3. O candidato não habilitado na prova discursiva - estudo de caso e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova discursiva corrigida, por não ter atingido a posição dentro dos limites de classificação estabelecidos nos itens 8.20 e 8.20.1, será excluído deste Concurso Público.

### 9.3. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

9.3.1. A prova discursiva - redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

9.3.3. O candidato não habilitado na prova discursiva - redação e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova discursiva corrigida, por não ter atingido a posição dentro dos limites de classificação estabelecidos nos itens 8.37 e 8.37.1, será excluído deste Concurso Público.

### 9.4. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

9.4.4.1. Para as candidatas (sexo feminino):

Tabela 1 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES					
TESTES		IDADE/PONTOS			
Barra Fixa Pronada (Teste Estático de Barra) - Tempo Medido em Segundos	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
00	1300 m	0	0	0	0
05 s	1400 m	0	0	0	1
05 s	1500 m	0	0	1	2
05 s	1600 m	0	1	2	3
05 s	1700 m	1	2	3	4
05 s	1800 m	2	3	4	5
05 s	1900 m	3	4	5	6
06 s	2000 m	4	5	6	7
07 s	2100 m	5	6	7	8
08 s	2200 m	6	7	8	9
09 s	2300 m	7	8	9	10
10 s	2400 m	8	9	10	10
11 s	2500 m	9	10	10	10
12 s	2600 m	10	10	10	10

9.4.4.2. Para os candidatos (sexo masculino):

Tabela 2 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS					
TESTES		IDADE/PONTOS			
Barra Fixa Pronada (Teste Dinâmico de Barra - Número de Repetições)	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
0 repetição	1600 m	0	0	0	0
01 repetição	1700 m	0	0	0	1
01 repetição	1800 m	0	0	1	2
01 repetição	1900 m	0	1	2	3
01 repetição	2000 m	1	2	3	4
02 repetições	2100 m	2	3	4	5
03 repetições	2200 m	3	4	5	6
04 repetições	2300 m	4	5	6	7
05 repetições	2400 m	5	6	7	8
06 repetições	2500 m	6	7	8	9
07 repetições	2600 m	7	8	9	10
08 repetições	2700 m	8	9	10	10
09 repetições	2800 m	9	10	10	10
10 repetições	2900 m	10	10	10	10

9.4.5. A pontuação máxima possível para cada um dos 2 (dois) testes é de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente.

9.4.6. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens 9.4.4.1 e 9.4.4.2, será feita da seguinte forma:

- barra fixa pronada: 01 (um) ponto por movimento completo;
- corrida em 12 (doze) minutos: 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

9.4.7. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova prática de capacidade física (ressalvada a hipótese prevista no item 8.43.1) e os candidatos ausentes na prova prática de capacidade física serão excluídos deste Concurso Público.

### 10 - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à somatória das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

### 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos, observando-se os termos da Lei Federal nº 10.741/03 e Resolução nº 246/2013, do Conselho da Justiça Federal:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;
- que obtiver maior nota na prova discursiva;
- que obtiver maior nota ponderada na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- que tiver exercido a função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- maior idade;
- maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições.

11.3. Após a realização das provas objetiva e discursiva - estudo de caso e discursiva - redação - serão divulgadas:

- as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência e os negros (conforme disposto no item 4.16, Capítulo 4 e item 6.6.1, Capítulo 6, respectivamente) - LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA;
- as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como pessoas com deficiência - LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros - LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO - NEGROS;
- a lista do Estado de São Paulo, contendo todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e os negros (conforme disposto no item 4.16, Capítulo 4 e item 6.6.1, Capítulo 6, respectivamente), que fizeram opção, nos termos do item 1.3.3 do Capítulo 1 - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMPLA CONCORRÊNCIA;
- a lista do Estado de São Paulo, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como pessoas com deficiência (conforme disposto no item 4.16, Capítulo 4), que fizeram opção, nos termos do item 1.3.3 do Capítulo 1 - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- a lista do Estado de São Paulo, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros (conforme disposto no item 6.6.1, Capítulo 6), que fizeram opção, nos termos do item 1.3.3 do Capítulo 1 - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - NEGROS.

9.4.1. A prova prática de capacidade física terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes dos itens 9.4.4.1 e 9.4.4.2.

9.4.2. A nota da prova prática de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos dois testes de aptidão física.

9.4.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

9.4.3.1. Para ser considerado "APTO" na prova prática de capacidade física, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 01 (um) ponto em cada um dos testes, bem como perfazer, na somatória dos 02 (dois) testes, nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

9.4.3.2. Será considerado "INAPTO", independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes, o(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes, bem como perfizer, no somatório dos 02 (dois) testes, nota inferior a 10 (dez) pontos.

9.4.4. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova prática de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

11.4. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência ou concorrem como candidatos negros, será elaborada somente a lista de classificação geral.

### 12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra:

- a aplicação das provas;
- o indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- o indeferimento da condição especial para a realização das provas;
- o indeferimento da inscrição como candidato sabatista;
- o indeferimento da condição de jurado;
- o indeferimento da condição de serviço voluntário;
- o gabarito da prova objetiva;
- o resultado das provas;
- a classificação prévia;
- o resultado do procedimento de heteroidentificação;
- o resultado da perícia médica dos candidatos com deficiência.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou da data da ocorrência que lhe der origem. Se a divulgação da ocorrência se der exclusivamente no site da Fundação VUNESP, o prazo será contado a partir desta.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir das 10h00 (horário de Brasília), observado o prazo estabelecido no item 12.2, bem como deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do seu fato motivador, com a devida fundamentação.

12.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.6.1. Excetua-se do item 12.6, o recurso interposto contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que seguirá regulamentação própria, a ser divulgada no instrumento de convocação da referida avaliação.

12.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos claros, consistentes e objetivos, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e na forma prevista neste Edital.

12.7.1. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.7.2. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.8. A decisão de deferimento ou de indeferimento de recurso será publicada no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

12.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.























Scorecard, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

PARA O CARGO: ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

1. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manifestações clínicas, tratamento e prevenção dos seguintes grupos de patologias: 1.1. Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. 1.2. Cardiovasculares: 1.2.1. Ressuscitação cardiopulmonar. 1.2.2. Choque. 1.2.3. Hipertensão arterial sistêmica. 1.2.4. Insuficiência cardíaca. 1.2.5. Insuficiência coronariana. 1.2.6. Arritmia cardíaca. 1.2.7. Doença reumática. 1.2.8. Aneurisma de aorta. 1.2.9. Insuficiência arterial e venosa periféricas. 1.2.10. Trombose venosa. 1.3. Dermatológicas: 1.3.1. Celulite e erisipela. 1.3.2. Dermatoftose. 1.3.3. Escabiose. 1.3.4. Pediculose. 1.3.5. Onicomicose. 1.3.6. Dermatites. 1.3.7. Úlcera de decúbito. 1.3.8. Tumores de pele e subcutâneo. 1.4. Gastrointestinais: 1.4.1. Doença do refluxo gastroesofágico. 1.4.2. Dispepsia funcional. 1.4.3. Úlcera péptica. 1.4.4. Diarreia aguda e crônica. 1.4.5. Parasitose intestinal. 1.4.6. Síndrome do intestino irritável. 1.4.7. Doença intestinal inflamatória. 1.4.8. Doença diverticular do cólon. 1.4.9. Colelitíase. 1.4.10. Pancreatite. 1.4.11. Hepatite viral. 1.4.12. Doença hepática alcoólica. 1.4.13. Cirrose hepática. 1.4.14. Neoplasias do tubo digestivo alto e intestino. 1.5. Genitourinárias: 1.5.1. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido/básicos. 1.5.2. Insuficiência renal aguda e crônica. 1.5.3. Glomerulonefrite. 1.5.4. Síndrome nefrótica. 1.5.5. Nefrolitíase. 1.5.6. Infecção urinária. 1.5.7. Câncer de próstata e rins. 1.6. Ginecológicas e obstétricas: 1.6.1. Doença inflamatória pélvica. 1.6.2. Endometriose. 1.6.3. Mioma. 1.6.4. Patologias do ovário, trompas, colo uterino e vagina. 1.6.5. Câncer de mama, ovário e colo uterino. 1.6.6. Intercorrências do ciclo gravídico. 1.7. Hematológicas: 1.7.1. Anemia. 1.7.2. Distúrbio de coagulação. 1.7.3. Leucemia e linfoma. 1.8. Imunológicas: 1.8.1. Doença do soro. 1.8.2. Edema angioneurótico. 1.8.3. Urticária. 1.8.4. Anafilaxia. 1.9. Infecções: 1.9.1. Doença meningocócica. 1.9.2. Estreptococcia e estafilococcia. 1.9.3. Sarampo. 1.9.4. Varicela. 1.9.5. Rubéola. 1.9.6. Poliomielite. 1.9.7. Vírose respiratória. 1.9.8. AIDS. 1.9.9. Doença sexualmente transmissível. 1.9.10. Doença de Chagas. 1.9.11. Esquistossomose. 1.9.12. Leishmaniose. 1.9.13. Leptospirose. 1.9.14. Malária. 1.9.15. Toxoplasmose. 1.9.16. Tuberculose. 1.9.17. Vacinação para adultos. 1.10. Metabólicas e Endócrinas: 1.10.1. Diabetes melito. 1.10.2. Patologias da tireoide. 1.10.3. Doenças da hipófise e da adrenal. 1.10.4. Dislipidemia. 1.10.5. Distúrbios metabólicos e nutricionais. 1.10.6. Obesidade. 1.11. Neurológicas: 1.11.1. Cefaleias. 1.11.2. Epilepsia. 1.11.3. Acidente vascular cerebral. 1.11.4. Meningite. 1.11.5. Síndrome vertiginosa. 1.11.6. Neuropatia periférica. 1.11.7. Encefalopatia. 1.11.8. Doença de Parkinson. 1.11.9. Demência. 1.12. Oftalmológicas: 1.12.1. Conjuntivite. 1.12.2. Catarata. 1.12.3. Glaucoma. 1.12.4. Cegueira. 1.12.5. Traumatismo ocular. 1.13. Ortopédicas: 1.13.1. Cervicalgia. 1.13.2. Condropatia. 1.13.3. Lombalgia. 1.13.4. Tendinopatia. 1.13.5. Radiculopatia. 1.13.6. Síndrome do túnel do carpo. 1.13.7. Traumatismo. 1.13.8. Fratura. 1.14. Otorrinolaringológicas: 1.14.1. Otite aguda e crônica. 1.14.2. Perfuração de membrana timpânica. 1.15. Psiquiátricas: 1.15.1. Alcoolismo. 1.15.2. Abstinência alcoólica. 1.15.3. Transtornos depressivo e bipolar. 1.15.4. Transtornos ansioso e delirante. 1.15.5. Distúrbio de personalidade. 1.15.6. Síndrome do pânico. 1.15.7. Esquizofrenia. 1.15.8. Psicose. 1.16. Respiratórias: 1.16.1. Insuficiência respiratória aguda. 1.16.2. Asma. 1.16.3. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 1.16.4. Tromboembolismo pulmonar. 1.16.5. Pneumonia. 1.16.6. Câncer de pulmão. 1.16.7. Patologias relacionadas ao tabagismo. 1.16.8. Doenças de vias aéreas superiores. 1.16.9. Covid-19. 1.17. Reumatológicas: 1.17.1. Osteoartrose. 1.17.2. Artrite reumatoide. 1.17.3. Artrite infecciosa. 1.17.4. Gota. 1.17.5. Lúpus eritematoso sistêmico. 1.17.6. Fibromialgia. 1.18. Conhecimentos relativos às disciplinas: 1.18.1. Ética médica. 1.18.2. Perícia médica.

PARA O CARGO: ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (DO TRABALHO)

1. Agravos à saúde do trabalhador. 2. Saúde mental. 3. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 4. Câncer. 5. Sistema musculoesquelético. 6. Sangue. 7. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 8. Doenças da pele. 9. Aspectos legais da medicina do trabalho. 10. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. 11. Saúde ocupacional como um direito humano. 12. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 13. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 14. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 15. Disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 16. Saúde e segurança no local de trabalho. 17. Emprego precário. 18. O sistema previdenciário brasileiro. 19. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 20. Da comunicação do acidente. 21. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 22. Da habilitação e reabilitação profissional. 23. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 24. Doenças profissionais e do trabalho. 25. Classificação dos agentes nocivos. 26. Formulários de informações. 27. Nexo técnico epidemiológico. 28. Tabulação dos dados. 29. Estatística descritiva. 30. Amostragem. 31. Bioética. 32. Princípios fundamentais. 33. Direitos e deveres do médico. 34. Responsabilidade profissional. 35. Sigilo médico. 36. Atestado e boletim médicos. 37. Perícia médica. 38. Pesquisa médica. 39. Código de ética do médico do trabalho. 40. Epidemiologia ocupacional. 41. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. 42. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 43. Medidas de exposição no local de trabalho. 44. Medição dos efeitos das exposições. 45. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 46. Ergonomia. 47. Princípios de ergonomia e biomecânica. 48. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 49. Análise ergonômica de atividades. 50. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 51. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 52. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 53. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 54. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 55. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 56. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 57. Exame clínico e anamnese ocupacional. 58. Análise das condições de trabalho. 59. Laudos médicos e ambientais. 60. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 61. Normas regulamentadoras. 62. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 63. Inspeção médica dos locais de trabalho. 64. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 65. Avaliação do risco em saúde. 66. Programas de aptidão. 67. Programas de nutrição. 68. A saúde da mulher. 69. Proteção e promoção de saúde. 70. Doenças infecciosas. 71. Programas de

controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 72. Gestão do estresse. 73. Programa de prevenção de riscos ambientais. 74. Higiene ocupacional. 75. Prevenção de acidentes. 76. Política de segurança, liderança e cultura. 77. Proteção Pessoal. 78. Toxicologia. 79. Epidemiologia. 80. Monitoração biológica. 81. Agentes químicos no organismo.

PARA O CARGO: ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (PSIQUIATRIA)

1. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. 2. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. 3. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. 4. Aspectos psiquiátricos das epilepsias: manifestações principais, tratamentos. 5. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. 6. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. 7. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. 8. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. 9. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. 10. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. 11. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. 12. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. 13. Psiquiatria Social e Saúde Mental. 14. História da Psiquiatria. 15. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. 16. Política da Saúde Mental. 17. Psiquiatria Comunitária. 18. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. 19. Antipsiquiatria. 20. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. 21. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. 22. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. 23. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. 24. Reforma Psiquiátrica. 25. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/2001, Portarias GM/MS nº 3088/2011 e nº 336/2002) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. 26. A Política Nacional de Saúde Mental. 27. Ética e Legislação Profissional.

PARA O CARGO: ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

1. Psicologia Geral. 2. Psicoterapia individual. 2.1. Psicoterapia Focal modalidade breve. 3. Psicoterapia de grupo. 4. Ludoterapia. 5. Psicologia experimental. 6. Metodologia e Pesquisa. 7. Ética. 7.1. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. 8. Noções de estatística. 9. Noções de sociologia. 10. Psicologia do Desenvolvimento: 10.1. René Spitz. 10.2. Jean Piaget. 10.3. Escala de Gesell. 11. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: 11.1. Abordagem centrada no cliente. 11.2. Abordagem corporal. 11.3. Abordagem psicanalítica. 11.4. Abordagem cognitivo-comportamental. 11.5. Abordagem existencialista. 11.6. Abordagem analítica. 11.7. Abordagem gestáltica. 11.8. Abordagem psicodramática. 11.9. Abordagem psicossomática. 12. Psicodiagnóstico: 12.1. Entrevistas. 12.2. Testes psicológicos: projetivos, psicomotores e de nível intelectual. 13. Observação lúdica. 14. Conduta e encaminhamento. 15. Psicologia hospitalar: 15.1. Interconsulta. 16. Equipe multiprofissional. 16.1. A psicologia na equipe multiprofissional. 16.2. Definição de papéis em equipes multiprofissionais: atribuições e responsabilidades. 17. Assistência domiciliar. 18. Atendimento familiar. 19. Pacientes terminais. 20. Psicopatologia: 20.1. Noções de psicopatologia geral. 20.2. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. 21. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. 22. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações.

PARA O CARGO: ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

1. Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: 1.1. Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, fenomenologia. 1.2. A questão da mediação. 1.3. A questão social e a conjuntura brasileira. 1.4. Ética profissional. 2. Metodologia em Serviço Social: 2.1. Dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa, ético-legal. 2.2. Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais, o cotidiano como categoria de investigação. 2.3. Planejamento: alternativas metodológicas, análise institucional, elaboração, monitoramento e avaliação de planos, projetos e programas. 2.4. O Serviço Social e sua dimensão investigativa: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação; Abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. 2.5. Documentação em Serviço Social. 2.6. Serviço Social e Interdisciplinaridade. 2.7. Serviço Social e família. 3. Política Social e Serviço Social: 3.1. Instituição e Estado. 3.2. Movimentos sociais e participação popular. 3.3. A prestação de serviços e a assistência pública. 4. O processo de trabalho do Serviço Social: 4.1. Elementos constitutivos da inserção da profissão no mundo do trabalho. 4.2. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. 5. Seguridade Social, Serviço Social e Legislação: 5.1. Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. 5.2. Assistência Social - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/1993 (alterada pela Lei nº 12.435/2011). 5.3. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990: linhas de ação, diretrizes e entidades; Medidas de proteção à criança e ao adolescente; Da prática do ato infracional; Das medidas pertinentes ao pai ou responsável; Do Conselho Tutelar; Do acesso à justiça da infância e da juventude. 5.4. Lei de regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662/1993. 5.5. Código de Ética do Assistente Social. 5.6. Previdência Social. 5.7. Saúde - Saúde Mental: Redução de Danos, do Trabalhador; Dependência química: conceitos, codependência, formas de tratamento; Saúde e a Atuação do Serviço Social: planejamento de ações; Relações de trabalho e sofrimento psíquico; Ação ergonômica e análise do trabalho: conceito de tarefa, de trabalho e de atividade.

**ANEXO III - DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, eu, \_\_\_\_\_, (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para admissão no cargo público de \_\_\_\_\_ O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.  
Cidade/UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - DO MODELO DE ATESTADO**

(PARA ENTREGA NA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO  
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova prática de capacidade física, a fim de concorrer ao cargo público de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Edital de Concurso Público nº 01/2023.  
\_\_\_\_\_  
(local e data)  
(obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)  
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.



## ANEXO V - DO MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

DADOS DO REQUERENTE		
NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP
RG	ÓRGÃO EMISSOR E DATA DE EMISSÃO	
CPF	E-MAIL	
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD+ Nº)
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU		

Desistência: ( ) da Lista da Unidade de Classificação;  
( ) da Lista Geral do Estado de São Paulo;  
( ) de todas as listas de classificação.

Tendo sido habilitado(a) no Concurso Público realizado pela Justiça Federal da 3ª Região no ano de 2023, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da nomeação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no item 14.3.2 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

"14.3.2. O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de qualquer uma das listas de classificação ou até mesmo de todas as listas de classificação em que participa.

14.3.2.1. Para requerer a desistência antecipada, o candidato poderá utilizar o formulário constante no Anexo V - Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, deste Edital.

14.3.2.2. O requerimento deverá ser preenchido com os dados do candidato e ter assinatura com firma reconhecida em cartório ou certificação digital passível de autenticação ou ser assinado na presença de servidor da área de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou das Seções Judiciárias vinculadas.

14.3.2.3. O requerimento de desistência antecipada deverá ser protocolado junto à área de gestão de pessoas do órgão/Unidade de Classificação para o qual o candidato se inscreveu (Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul), acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato."

## ANEXO VI - DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	12.07.2023 a 10.08.2023
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	12.07.2023 a 11.08.2023
Prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição	12 a 13.07.2023
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção da taxa de inscrição	12 a 14.07.2023
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27.07.2023
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 e 31.07.2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08.08.2023
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: candidato com deficiência; condições especiais para a realização das provas; condição de candidato sabatista; condição de jurado; comprovação de serviço voluntário; inclusão e uso do nome social	12.07.2023 a 10.08.2023
Divulgação do resultado da solicitação de inscrição referente a: candidato com deficiência; condições especiais para a realização das provas; condição de candidato sabatista; condição de jurado; comprovação de serviço voluntário	31.08.2023
Prazo para interposição de recurso referente a: candidato com deficiência; condições especiais para a realização das provas; condição de candidato sabatista; condição de jurado; comprovação de serviço voluntário	01 e 04.09.2023
Divulgação da análise de recurso contra o resultado da solicitação de inscrição referente a: candidato com deficiência; condições especiais para a realização das provas; condição de candidato sabatista; condição de jurado; comprovação de serviço voluntário	14.09.2023
Aplicação da Prova Objetiva	08.10.2023
Aplicação da Prova Discursiva	08.10.2023
Período de interposição de recurso contra a aplicação das provas	09 e 10.10.2023
Divulgação do gabarito da prova objetiva	10.10.2023
Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva	11 e 13.10.2023
As próximas etapas serão divulgadas no Diário Oficial da União (DOU) e/ou disponibilizadas, conforme o caso, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.	

## ANEXO VII - DOS ENDEREÇOS

Da Fundação VUNESP  
Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05002-062  
Horário de atendimento: dias úteis - das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00  
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 18h00  
Site: www.vunesp.com.br  
Do Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
Endereço: Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, Bela Vista, São Paulo/SP  
Horário de atendimento ao público externo: dias úteis, das 13h00 às 19h00  
Da Seção Judiciária de São Paulo  
Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo/SP  
Horário de atendimento ao público externo: dias úteis, das 13h00 às 19h00  
Da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS  
Horário de atendimento ao público externo: dias úteis, das 12h00 às 18h00

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 90029**

Nº Processo: 0009435-29.2023.4. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo E. Tribunal Regional Federal. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/07/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, 22 Andar, Conjunto 228, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/90029-5-00027-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/07/2023 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

BARBARA GARGI DE MORAIS  
Pregoeira

(SIASGnet - 30/06/2023) 90029-20901-2023NE000100

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 436/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, bem como a inclusão do SEI JULGAR, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 184 da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2028. P.A. 0006244-22.2018.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Presidente do TRF 4ª Região, em 30/06/2023.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 450/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Prefeitura Municipal de Astorga. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 184 da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2028. P.A. 0002087-30.2023.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Presidente do TRF 4ª Região, em 29/06/2023.

